



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.818/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de maio de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 613.200,00(seiscentos e treze mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

0201 – GABINETE DO PREFEITO.

0102.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
0102.02.061.0004.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$ 56.000,00
0102.04.122.0004.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.350,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0104.18.541.0009.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
--	--------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.09.272.0005.2.019-3.3.90.47.00.00.00.00	R\$ 26.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER..

0106.27.812.0018.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
0106.27.812.0018.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
0106.12.365.0019.2.025-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 57.600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.17.512.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
0107.26.782.0017.1.005-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0107.15.452.0003.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 5.750,00
0107.15.452.0003.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 203.000,00
0107.04.122.0017.2.030-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 15.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.08.244.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 5.500,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 21.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
0308.10.301.0013.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 500,00
0308.10.301.0013.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 114.500,00

TOTAL	R\$ 613.200,00
--------------	-----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2007 .

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2.007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/09/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de maio de 2007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

0201 - GABINETE DO PREFEITO.

0102.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
0102.02.081.0004.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$ 58.000,00
0102.04.122.0004.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.350,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0104.18.541.0009.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
--	--------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0106.09.272.0005.2.019-3.3.90.47.00.00.00.00	R\$ 26.000,00
--	---------------

08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0801 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0108.27.812.0018.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 8.000,00
0108.27.812.0018.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
0108.12.365.0019.2.025-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 57.600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.17.512.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
0107.26.782.0017.1.005-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 25.000,00

0107.15.452.0003.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 5.750,00
--	--------------

0107.15.452.0003.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 203.000,00
--	----------------

0107.04.122.0017.2.030-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 15.500,00
--	---------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.06.244.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 5.500,00
--	--------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 21.000,00
--	---------------

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
--	---------------

0308.10.301.0013.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 600,00
--	------------

0308.10.301.0013.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 114.600,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 613.200,00
--------------	-----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação suscitada o artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurada no exercício de 2007.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 03/09/07